



Decreto N° 182 - de 15 de Dezembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 968, 06 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0066-132 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	- - - - R\$	10.259,19
2.10.02.10.301.0009.2.0068-155 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	7.137,67
2.10.02.10.301.0009.2.0068-155 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	7.614,22
2.10.02.10.301.0009.2.0068-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	17.300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	42.311,08
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.305.0009.2.0077-132 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	2.420,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	2.420,00
Total da Unidade 10	----- R\$	44.731,08
Total da Instituição 02	----- R\$	44.731,08
Total Geral Acrescido	----- R\$	44.731,08

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 15 de Dezembro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00